



11º Encontro Internacional de Política Social 18º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Entre o capital e a vida: questão social,
crise ambiental e resistências

Vitória, ES, Brasil, 18 a 20 de agosto de 2026

Eixo: Classe trabalhadora e mundo do trabalho

A extrema-direita e os vetores da nova reestruturação produtiva

Iuri Tonelo¹

Resumo: O artigo analisa a ascensão internacional da extrema-direita a partir de suas bases materiais, relacionando-a à crise estrutural do capitalismo e à nova reestruturação produtiva pós-2008. Argumenta-se que fenômenos como plataformação, uberização, indústria 4.0 e gerenciamento algorítmico intensificam a precarização e fragmentação do trabalho, criando condições favoráveis para a captura política do descontentamento social pela extrema-direita. O texto examina ainda o caso brasileiro, destacando a articulação entre reformas trabalhistas, expansão do trabalho por plataformas e institucionalização de novas formas precarizadas de exploração laboral.

Palavras-chave: extrema-direita; reestruturação produtiva; plataformação do trabalho; gerenciamento algorítmico.

The far-right and the vectors of the new productive restructuring

Abstract: This article analyzes the international rise of the far right through its material foundations, relating it to the structural crisis of capitalism and the new productive restructuring after the 2008 crisis. It argues that phenomena such as platformization, uberization, Industry 4.0, and algorithmic management intensify labor precarization and fragmentation, creating favorable conditions for the political capture of social discontent by the far right. The paper also examines the Brazilian case, highlighting the relationship between labor reforms, the expansion of platform labor, and the institutionalization of new precarious forms of labor exploitation

Keywords: far right; productive restructuring; labor platformization; algorithmic management.

Introdução

Há pelo menos uma década estamos presenciando um fenômeno internacional de extrema-direita. Certamente ele encontra particularidades e especificidades nacionais, como não poderia ser diferente, mas ganha contornos políticos de uma articulação transnacional reacionária. Os estudos sobre essa tendência política têm se multiplicado e muitos trabalhos têm se dedicado a dimensão política e institucional. Mas nem todos têm buscado estabelecer as devidas relações as suas bases materiais.

¹ Departamento de Ciências Sociais e Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de São Paulo. Estrada do Caminho Velho, 333. Jardim Nova Cidade. Cep: 07252-312. Guarulhos – São Paulo – Brasil. tonelo@unifesp.br. O autor declara concordância com a publicação e divulgação do presente trabalho nos meios vinculados ao evento.

Em nossa presente proposta, buscaremos tomar como base a análise da economia política do fenômeno, sobretudo sua relação com a crise e o mundo do trabalho. Para isso, analisaremos as determinações da nova reestruturação produtiva pós-crise de 2008, com sua maneira de conjurar novas morfologias do trabalho e ao mesmo tempo generalizar os fenômenos de precarização².

Por paradoxal que possa parecer, é justamente nos contextos em que o próprio sistema capitalista produz mais instabilidade e precarização — e até mesmo a erosão dos direitos trabalhistas —, em que amplos setores da população teriam maiores razões para se insurgir contra as condições de espoliação a que são submetidos, que a extrema-direita tem demonstrado maior capacidade de se conectar com essas energias de revolta, capturando-as e colocando-as a serviço do seu oposto: a conservação ou mesmo o aprofundamento das condições adversas de vida da população trabalhadora.

Para além do *modus operandi* da extrema-direita, importa compreender o seu significado ligado a crise estrutural e nova dinâmica do capitalismo: trata-se de um fenômeno que responde a uma necessidade de aumentar o grau de exploração do proletariado em um momento em que o capital internacional não encontra um padrão de acumulação suficiente para garantir a manutenção de suas taxas de lucro de forma estável. Isso se dá em um contexto de instabilidade, em condições históricas de estancamento econômico, que começam a expressar soluções de força, mais autoritárias, nacionalistas, na busca de manter elementos da hegemonia norteamericana no plano econômico e político. Esse processo também tem como consequência também aprofundar a espoliação do trabalho em uma nova reestruturação produtiva, expressa na indústria 4.0, na plataformização, na uberização e na amazonificação do trabalho as suas marcas principais.

² Para uma análise centrada do debate sobre a reestruturação produtiva, ver TONELO, I. *A nova reestruturação produtiva: indústria 4.0, subsunção real e gerenciamento algorítmico*. Caderno CRH (Online), v. 38, p. 1–18, 2025; e TONELO, I. *Uma nova reestruturação produtiva pós-crise de 2008?* In: ANTUNES, R. (org.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 139–148.

Desenvolvimento: Raízes da extrema-direita: nova classe perigosa ou fragmentação laboral?

Guy Standing (2013), em sua obra sobre o precariado, buscou interpretar esse fenômeno ao construir a categoria de “precariado” e ao analisar as pressões políticas e os processos de instrumentalização a que esse setor estaria submetido. Contudo, ao assumir como dada a divisão da classe trabalhadora — convertendo-a em uma classe distinta — e ao caracterizar essa “nova classe” como “classe perigosa”, acaba por tomar efeitos dissonantes da consciência de classe como se fossem determinações ontológicas. O “perigoso”, nesse enquadramento, aparece como parte constitutiva e imanente dessa suposta nova classe, o que produz equívocos importantes para a análise estratégica³.

Para situar corretamente a questão, é necessário historicizá-la e compreender o processo de fragmentação da classe trabalhadora em um contexto de crise, e não pressupor o surgimento de novas classes. Isso implica analisar os efeitos da última crise estrutural e seus impactos nas novas morfologias do trabalho.

O entrelaçamento entre crise e reestruturação produtiva é um fenômeno histórico recorrente. A chamada crise do petróleo — que, como argumenta Mandel (1990), deve ser compreendida como uma potente crise de superprodução — esteve diretamente conectada à generalização de novos métodos de extração de mais-valor, como aqueles associados ao toyotismo (Ohno, 1997)⁴, e desembocou, sob condições políticas favoráveis ao capital, na consolidação do neoliberalismo. O mesmo pode ser observado em relação à crise de 2008 e seus efeitos no mundo do trabalho (Tonelo, 2021) (Antunes, 2018).

Em última instância, toda crise constitui uma oportunidade para o capital afrouxar legislações trabalhistas e avançar sobre conquistas anteriormente asseguradas. A batalha pelos direitos dos trabalhadores contra a espoliação expressa uma determinada correlação de forças, que pode representar uma fortaleza em momentos de ofensiva, mas também

³ Afinal, em distintos momentos históricos a pauperização das condições de vida não levou a setores da classe trabalhadora a flertar com o fascismo. Não existe uma equivalência entre a pauperização e uma automática abertura para soluções conservadoras ou reacionárias. Nós aqui argumentamos também como a reestruturação produtiva favorece esse cenário, mas não determina. Ao contrário, contextos com organização política (partido) e formas de auto-organização (soviets) levaram ao caminho oposto, à revolução ou processos revolucionários.

⁴ O próprio engenheiro da Toyota e ligado aos mecanismos do chamado toyotismo estabelece em sua obra sobre o tema a inter-relação entre a crise e a generalização dos métodos da reestruturação produtiva.

podem se evidenciar momentos retrocesso e processos de fragmentação laboral. Em todo caso, a batalha pelo direito ao trabalho é um ponto nevrálgico da disputa contra o capital. Quando Karl Marx analisou a Primavera dos Povos, especialmente ao refletir sobre os acontecimentos que antecederam o massacre dos trabalhadores parisienses em junho de 1848 — momento de afirmação da independência política do proletariado no palco revolucionário —, percebeu uma inflexão decisiva no projeto constitucional elaborado entre a queda da monarquia e as jornadas de junho. Vale reter sua observação reveladora:

O primeiro projeto de constituição, redigido antes das jornadas de junho, ainda figurava o *droit au travail*, o direito ao trabalho, a primeira fórmula canhestra em que se condensavam as exigências revolucionárias do proletariado. Foi transformado no *droit à l'assistance*, no direito à assistência pública. (...) No sentido burguês, o direito ao trabalho é um contra-senso, um desejo piedoso, miserável; mas por detrás do direito ao trabalho está o poder sobre o capital, por detrás do poder sobre o capital, a apropriação dos meios de produção, a sua submissão à classe operária associada, portanto, a abolição do trabalho assalariado, do capital e da sua relação recíproca. Por detrás do direito ao trabalho encontrava-se a insurreição de junho. A Assembleia Constituinte, que pusera efetivamente o proletariado revolucionário *hors la loi*, fora da lei, tinha que rejeitar, por princípio, a sua fórmula de constituição, da lei das leis; tinha de lançar o seu anátema sobre o direito ao trabalho. (Marx, 2008, p. 106-107).

O anátema lançado contra o direito ao trabalho que explica Marx, naquele contexto, refletia as condições de uma batalha decisiva que se desenrolava nas semanas seguintes, no interior da Primavera dos Povos: o confronto aberto entre capital e trabalho em um cenário revolucionário, e que tinha o direito do trabalho como expressão fenomênica.

Voltando à atualidade, embora se mantenha a sanha burguesa de promover anátemas contra o direito ao trabalho, há um aspecto da análise do período em que teoriza Marx que deve ser levado em conta para a caracterização atual, ao analisarmos a ascensão da extrema-direita: ela não emergiu sob condições revolucionárias (e contrarrevolucionárias), tampouco enfrentando o proletariado em processos de greves, piquetes, ocupações, um sujeito revolucionário no teatro do capitalismo do século XXI. Ao contrário, nasce das condições de degradação social e crise produzidas por uma globalização neoliberal em esgotamento, após três décadas de ofensiva sistemática contra o trabalho, e que teve de administrar uma das maiores crises da história do capitalismo, a crise imobiliária e financeira de 2008.

Nessa perspectiva, não se trata de um fenômeno orgânico ao surgimento de uma nova classe, nem uma reação à revolução social, ainda que se tenha expressado como reação aos movimentos da primeira onda de lutas pós-2008⁵. Mais precisamente, trata-se de um fenômeno funcional à nova dinâmica do capitalismo pós-2008. Diante da ausência de um novo padrão estável de acumulação, o capital foi compelido a radicalizar os mecanismos de espoliação, intensificação, precarização e controle do trabalho. A extrema-direita cumpre, nesse processo, o papel de fabricante de investidas contra a legislação trabalhista — um dos alvos preferenciais do grande capital — ao mesmo tempo em que alimenta, política e ideologicamente, as tribunas parlamentárias a favor das reformas trabalhistas, da plataformização, da uberização e da amazonificação do trabalho, impulsionadas pelas *big techs*.

Crise e soluções do capital: formas de autoritarismo e suas funcionalidades

Na raiz de toda crise do capital encontramos processos de dissociação entre a produção e as necessidades sociais reais, manifestos em fenômenos como superprodução e sobreacumulação (Mandel, 1982) (Mészáros, 2009) (Tonelo, 2016) . Em suma, expressões das contradições e antinomias inerentes ao próprio processo de acumulação do capital.

Em uma economia financeirizada, marcada pelo peso crescente das empresas transnacionais e dos bilionários na dinâmica da acumulação, os choques entre interesses financeiros e produtivos, longe de suplantarem os Estados nacionais, tendem a intensificar conflitos e disputas estratégicas. A hegemonia norte-americana dos anos 1990 permitiu um ordenamento internacional no qual a espoliação do proletariado nos antigos Estados soviéticos e na China, após os processos de restauração capitalista, articulou-se a dinâmicas de descentralização produtiva (Harvey, 2011). Nesse arranjo, os Estados Unidos atuavam como grande comprador das mercadorias produzidas por essa força de trabalho global, enquanto os complexos industriais chineses consolidavam-se como “fábrica do mundo”, sustentados por baixos custos salariais (Hung, 2016)

⁵ De forma geral, foi expressão de reação a um conjunto de lutas que emergiram no período da recessão, incluindo greves gerais como as da Grécia, a Primavera Árabe, mobilizações internacionais da juventude, a primeira fase do Black Lives Matter, Primavera feminista e outros movimentos. Para uma análise desses processos, Ver capítulo 4 do livro: Tonelo, Iuri. No entanto, ela se move: a crise de 2008 e a nova dinâmica do capitalismo.

Hoje, entretanto, estamos diante de outra configuração histórica. A ascensão da China como potência capaz de rivalizar a hegemonia norte-americana tem provocado reorientações estratégicas nos Estados Unidos, em múltiplos âmbitos. Entre elas, destaca-se a necessidade de reconstruir e fortalecer o próprio parque industrial, trazendo de volta capitais dispersos globalmente. Trata-se de uma questão não apenas econômica, mas também geopolítica e militar (Barbieri, 2025). A medida que as tensões entre as potências se aprofundam, a dependência da indústria chinesa torna-se um risco estratégico crescente.

É nesse contexto que se intensificam as disputas entre frações globalistas e protecionistas/nacionalistas nas principais potências ocidentais, especialmente nos Estados Unidos. A estrutura autocrática do Partido Comunista Chinês — que conserva o nome, mas abriga em seu interior empresários bilionários — tem funcionado como um aparato capaz de manter elevados níveis de exploração do trabalho e de assegurar financiamento e investimento estratégico em setores prioritários (Barbieri, 2025). Diante disso, frações dominantes do capital ocidental passam a defender maior rigor no controle de seu próprio proletariado — isto é, aprofundamento da precarização, ataques às organizações sindicais e erosão da legislação trabalhista.

Assim, a disputa entre globalistas e protecionistas/nacionalistas assume a forma de um confronto entre antigos e novos neoliberais, de um lado, e a extrema-direita, de outro. Contudo, do ponto da orientação para o mundo do trabalho e dos objetivos estratégicos, as diferenças parecem ser mais de método do que de conteúdo. Não por acaso, as reformas trabalhistas implementadas desde 2008 têm contado com amplo consenso entre distintas frações do capital nas potências centrais e nas periferias sob sua influência, e inclusive nas distintas frações e alas políticas do grande capital. As divergências residem na forma, no ritmo e na construção de hegemonia. A extrema-direita, especialmente nos Estados Unidos, apoiada por segmentos centrais das *big techs*, adota um discurso aberto em favor da plataformização sem direitos e do ataque frontal ao sindicalismo — como ilustra o emblemático combate antissindical conduzido por Jeff Bezos na Amazon (Tonelo; Barbieri, 2024). No contexto europeu, estudos reafirmam (Greilinger; Mudde, 2024) que partidos de extrema-direita votam sistematicamente a favor de medidas que ampliam precarização e plataformização.

Desde 2016, com a ascensão da extrema-direita em diversos países e no contexto de expansão global das plataformas digitais, o crescimento da economia de plataformas tem sido vertiginoso. Segundo dados recentes do *European Papers* (Ceretelli, 2026):

O avanço digital não poupou o campo do trabalho. Os últimos quinze anos testemunharam um rápido e intenso florescimento das Plataformas Digitais de Trabalho (DLPs), o que causou uma transformação radical no mercado de trabalho devido à convergência de certos fatores sociais, econômicos e políticos. Para compreender a dimensão do fenômeno, basta lembrar que o valor de mercado da economia das plataformas de trabalho, também conhecida como “economia gig” ou “economia compartilhada”, aumentou de 7,1 trilhões de dólares americanos em 2018 para 10,2 trilhões em 2023. Paralelamente, o número de plataformas de trabalho cresceu de 193 em 2010 para 1070 em 2023. Com foco no capital humano, em 2022, a força de trabalho das plataformas totalizou 28 milhões de pessoas apenas no território da União Europeia (UE), um número que deve quase dobrar até o final de 2025.

Assim, o fenômeno de crescimento da plataformização e novas formas de precarização laboral é internacional, e não se condiciona às particularidades dos governos, ainda que a extrema-direita cumpra o papel decisivo de alentar de todas as formas esse processo em sua forma mais radical. A divisão do trabalho entre neoliberais e extrema-direita está em torno do quão necessário seriam propostas disruptivas para alentar esse processo, e como conciliar as transformações feitas com mecanismos hegemônicos (incluindo formas de institucionalização, da conformação de uma burocracia sindical e de constituição do “Estado integral”, nos termos de Gramsci). Em suma, institucionalizar o que já foi conquistado, servindo ambas como momentos de uma mesma estratégia do capital. Vejamos o caso brasileiro que é bastante ilustrativo disso.

O caso brasileiro: laboratórios da simbiose

O caso brasileiro é expressivo. Em primeiro lugar, pelas consequências do golpe institucional, com o governo Temer e a implementação da reforma trabalhista, que abriram caminho para a ascensão de Bolsonaro e para as tentativas de devastação da legislação trabalhista. Não faltam evidências da relação entre a extrema-direita e os vilipêndios aos direitos do trabalho. Essas dinâmicas se expressaram no Brasil no contexto pós-austeridade de 2014, no golpe institucional consumado em 2016 e no que se seguiu com a reforma trabalhista e demais reformas.

Os efeitos podem ser observados empiricamente. O aumento da precarização e desemprego coaduna-se com o crescimento exponencial da uberização. Pesquisas analisando o caso da Uber no Brasil (Pires; Pinto, 2020) evidenciam esse crescimento

Em 2016, com a intensificação do ajuste fiscal e o aumento do desemprego, a empresa cresceu dez vezes, atingindo 50 mil motoristas cadastrados. Em 2017 (austeridade permanente), o número de motoristas chegou a meio milhão. No terceiro trimestre de 2019, a empresa alegou ter mais de 600 mil motoristas registrados (...). Em agosto de 2020, a empresa alegou ter um milhão de “parceiros”, incluindo motoristas e entregadores (UBER, 2020).

Pesquisa recente de Rosana Pinheiro-Machado tem explorado as conexões entre precarização do trabalho e avanço da extrema-direita. A autora chama atenção para o trabalho nas redes sociais — especialmente no Instagram — destacando a presença significativa de mulheres envolvidas na venda de produtos, serviços e mentorias (Pinheiro-Machado et al., 2024). Seu argumento mostra que esses trabalhadores e trabalhadoras, que ela caracteriza como pertencentes à “Classe C” — acima da linha da pobreza, mas marcados por endividamento e instabilidade — vivem uma tensão permanente entre aspirações empreendedoras associadas à ideia de “nova classe média” e condições concretas de vulnerabilidade. Nesse contexto, tendem a rejeitar políticas de proteção social, frequentemente percebendo seus beneficiários como “preguiçosos”, ao mesmo tempo em que exaltam o trabalho duro e a competição individual como valores centrais (Pinheiro-Machado, 2025).

Os processos de plataformação do trabalho — da expansão da Uber a partir de 2014 à intensificação das vendas via Instagram no pós-pandemia — aprofundam essa dinâmica, produzindo isolamento, jornadas extenuantes (12 a 15 horas diárias) e uma sensação de autonomia mediada por algoritmos. Ao mesmo tempo, consolidam a dependência em relação a influenciadores digitais alinhados à direita e a um ambiente digital em que valores conservadores tendem a se reproduzir e se naturalizar (Pinheiro-Machado, 2024; 2025). Exemplificando isso politicamente, um dado mais recente da Procuradoria federal, ainda no interior da pesquisa de Pinheiro-Machado, mostrou que 50% das 1149 pessoas que foram presas durante fracassada tentativa de golpe de 8 de janeiro de 2023 recebiam auxílio emergencial. É uma combinação entre as condições objetivas que empurram essas pessoas para lógicas individualistas e que se retroalimentam com a gestão algorítmica da ideologia pela via das redes sociais e influenciadores de direita, e são capturadas politicamente pela extrema-direita e até mesmo os aspectos “anti-sistêmicos” de seu discurso.

Esses dados ilustram a relação entre a extrema-direita e a precarização laboral (particularmente a plataformização do trabalho) no contexto brasileiro. Mas tais observações levam também a reflexão dos arranjos institucionais brasileiros que se deram após a extrema direita. Poder-se-ia sugerir que, sendo a extrema-direita um vetor dos processos de precarização e da nova reestruturação produtiva em curso, arranjos político-institucionais de tipo conciliatório — como a frente ampla brasileira — apontariam para uma inflexão no mundo do trabalho, um sentido de mais defesa dos direitos do trabalho. Se é fundamental distinguir governos de conciliação, como o atual, de experiências golpistas e abertamente reacionárias como a de Bolsonaro, é igualmente necessário examinar os dados empíricos com atenção. Eles indicam que não apenas o curso da nova reestruturação produtiva no Brasil não foi revertido, como também parece estar em curso uma estratégia complementar à devastação bolsonarista: a institucionalização das transformações viabilizadas pelo período anterior.

Dados recentes da PNAD Contínua (IBGE-PNAD, 2025), em levantamento experimental sobre plataformização do trabalho, são particularmente reveladores. Entre 2022 e 2024, houve um crescimento de 25,4% no número de pessoas ocupadas em trabalho mediado por plataformas digitais — o que corresponde a aproximadamente 335 mil novos trabalhadores nessa condição. Esse aumento ocorreu sob características marcadamente precarizadas: 86,1% dos ocupados plataformizados eram trabalhadores por conta própria e 6,1%, empregadores. Enquanto entre os não plataformizados, a taxa de informalidade era de 43,8%, entre os trabalhadores de plataformas esse percentual alcançava 71,1%. Além disso, apenas 35,9% dos plataformizados contribuíam para a previdência, contra 61,9% entre os não plataformizados (IBGE-PNAD, 2025).

Em síntese, nos dois últimos anos (durante o governo Lula 3) houve um crescimento superior a 25% do contingente de trabalhadores plataformizados no país, majoritariamente autônomos, desprovidos de direitos trabalhistas, com elevada informalidade e baixa contribuição previdenciária — o que compromete o acesso futuro à aposentadoria. O dado que muitas vezes obscurece essa realidade é o salário por hora. Pesquisas orientadas por lógicas empresariais tendem a comparar rendimentos brutos mensais entre plataformizados e não plataformizados, sugerindo que os primeiros auferem ganhos superiores. Contudo, a pesquisa da PNAD Contínua revela que os trabalhadores de plataformas trabalham mais horas semanais (44,8 horas, contra 39,3

horas) e, ainda assim, recebem menos por hora: R\$ 15,4, valor 8,3% inferior aos R\$ 16,8 dos não plataformizados. Esses dados se confirmam a partir de outras pesquisas segmentadas. No relatório sobre o caso dos motofrentistas na cidade de Campinas (Abilio; Santiago, 2024), aponta-se que a referência de uma jornada de trabalho de até 44 horas também está distante da realidade desses trabalhadores:

Do total de 192 respondentes, apenas 28,6% afirmaram trabalhar até 44 horas semanais; 43,7% trabalham mais do que 60 horas semanais. Esse cenário alarmante torna-se ainda mais estarrecedor quando analisado via categorias APP e NÃO APP. Ambas apresentam jornadas superextensas, mas os que têm a entrega por aplicativo como principal fonte de renda trabalham ainda mais. Mais de metade, 52,6%, dos APP trabalha mais do que 60 horas por semana; os NÃO APP são 39,1%. Na faixa de mais do que 70 horas semanais, são 37,6% dos APP e 25,5% dos NÃO APP. Por fim, 21,3% dos APP afirmaram trabalhar mais do que 80 horas na semana, enquanto os NÃO APP são 13,6%. (Abilio; Santiago, 2024, p. 35).

Mais uma vez, evidencia-se o núcleo da nova reestruturação produtiva: ampliação da jornada, fragilização da legislação trabalhista e intensificação da extração de mais-valor, mediada por formas de controle plataformizadas e com inteligência artificial.

Nesse contexto, as tentativas de regulamentação da pejetização no STF⁶ e das relações de trabalho dos entregadores por parte do governo federal (PLO 152/2025)⁷ revelam um movimento mais amplo de institucionalização das formas precarizadas de trabalho consolidadas após o avanço da extrema-direita. Trata-se do risco de converter em arquitetura jurídica permanente aquilo que emergiu inicialmente como devastação dos direitos trabalhistas e expansão informal da plataformização laboral.

Considerações finais

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho buscou situar a ascensão da extrema-direita não como um desvio conjuntural ou um fenômeno meramente ideológico, mas como parte funcional da nova reestruturação produtiva e em curso no capitalismo pós-2008 e expressão dos elementos estruturais da crise estrutural. Em um contexto de estancamento econômico prolongado, financeirização e crise de hegemonia,

⁶ Nos referimos ao julgamento com repercussão geral de se é constitucional contratar trabalhadores como pessoa jurídica (PJ) mesmo quando, na prática, a relação tem características de emprego formal.

⁷ PL em que se institucionaliza o “trabalhador não subordinado”, que aceita e regulamenta uma relação de trabalho que passa totalmente por fora da legislação trabalhista (CLT), fato amplamente criticado por especialistas e entregadores, ver MANIFESTO CONTRA O PLP 152/2025, em: <https://peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=BR157603>

o capital internacional tem respondido com a intensificação dos mecanismos de exploração, controle e fragmentação do trabalho. A indústria 4.0, a plataformação, a uberização e a amazonificação não constituem apenas inovações tecnológicas, mas formas renovadas de subsunção real do trabalho ao capital, combinando gerenciamento algorítmico, intensificação da jornada, informalização e erosão de direitos.

Nesse cenário, a extrema-direita cumpre papel decisivo. Ela fabrica anátemas contra a legislação trabalhista, estimula a ideologia da autonomia empreendedora, mobiliza ressentimentos sociais e os redireciona contra direitos sociais e formas de organização coletiva. Não representa uma ruptura unilateral com o neoliberalismo, mas aparece como sua radicalização autoritária, especialmente útil quando se trata de acelerar reformas regressivas e desorganizar resistências. E como vimos, as frentes amplas, a exemplo do Brasil e pensando internacionalmente, não tem revertido essas tendências e, pelo contrário, por vezes auxiliam no processo de institucionalização da precarização laboral e perda de direitos.

Todavia, a reestruturação produtiva em curso não avança sem contradições. O próprio avanço da precarização tem produzido respostas. O Breque dos Apps de 2020, em meio ao governo Bolsonaro, expressou a capacidade de auto-organização de trabalhadores plataformizados em escala nacional e internacional (Tonelo; Silva; Filho, 2022)⁸. Desde então, paralisações locais, regionais e nacionais têm disputado tarifas, bloqueios arbitrários e condições mínimas de trabalho, inclusive conseguindo estancar o rebaixamento contínuo da taxa mínima de entrega. Internacionalmente, experiências semelhantes revelam que o conflito capital-trabalho permanece patente no interior da plataformação laboral.

Se a nova reestruturação produtiva é um processo em curso, sua consumação também é um terreno de disputa. A alternativa real não reside na mera alternância institucional entre frações do capital, mas na reorganização do mundo do trabalho, auto-organização dos trabalhadores, que estejam política e programaticamente orientados. Isso implica articular trabalhadores plataformizados com setores tradicionais da classe trabalhadora, superar fragmentações e resgatar métodos históricos de luta e solidariedade

⁸ Para acesso à nossa pesquisa sobre esses dados, realizada pelo *Esquerda Diário*, ver HELENA, Daphnae. *Quem são os entregadores de Apps que estiveram na paralisação do 1J?* Esquerda Diário, 2020. Disponível em: <https://www.esquerdadiario.com.br/Quem-sao-os-entregadores-de-Apps-que-estiveram-na-paralisacao-do-1J>

capazes de enfrentar as novas modalidades de controle, intensificação e vigilância.

Referências

- ABÍLIO, L. C.; SANTIAGO, S. M. **Dossiê das violações dos direitos humanos no trabalho uberizado: o caso dos motofretistas na cidade de Campinas**. Campinas: Diretoria Executiva de Direitos Humanos, UNICAMP, 2024.
- ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BARBIERI, A. **China: onde os extremos se tocam**. São Paulo: Iskra, 2025.
- CARREIRA, G. F. N. **Jeep de Goiana (PE): um monstro inteligente: Indústria 4.0, inteligência artificial, automação ciber-física e extração de mais-valia na smart factory mais moderna do Brasil**. 2024. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2024.
- CERETELLI, C. **Decent work in the gig economy: an appraisal of the EU and ILO regulation of digital labour platforms**. *European Papers: A Journal on Law and Integration*, v. 11, n. 1, p. 113–138, 2026.
- CIPPEC. **Plataformas digitais y empleo en Argentina**. Buenos Aires: CIPPEC, 2023.
- FUCHS, C. **Donald Trump: a critical theory-perspective on authoritarian capitalism**. *tripleC: Communication, Capitalism & Critique*, London, v. 15, n. 1, p. 1–72, 2017.
- GREILINGER, G.; MUDDE, C. **Talking left, voting right: an assessment of far-right voting on socio-economic issues in the European Parliament**. ETUI Research Paper – Policy Brief, 2024.05, 16 ago. 2024. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=4957465>. Acesso em: 24 fev. 2026.
- HARVEY, D. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 21. ed. São Paulo: Loyola, 2011.
- HUWS, U.; SPENCER, N.; COATES, M. **The platformisation of work in Europe: highlights from research in 13 European countries**. Brussels: Foundation for European Progressive Studies, 2019.
- HUNG, H.-f. **The China boom: why China will not rule the world**. New York: Columbia University Press, 2016.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Trabalho por meio de plataformas digitais 2024**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Investigações Experimentais. Rio de Janeiro: IBGE, 2025.

- MANDEL, E. **A crise do capital: os fatos e a sua interpretação marxista**. São Paulo/Campinas: Ensaio; Editora da UNICAMP, 1990.
- MANDEL, E. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MARX, Karl. **A revolução antes da revolução**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. 440 p. (Assim lutam os povos, v. 2).
- MARX, K. **O capital: crítica da economia política. Livro III: o processo global da produção capitalista**. São Paulo: Boitempo, 2017.
- MÉSZÁROS, I. **A crise estrutural do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.
- OHNO, T. **O sistema Toyota de produção: além da produção em larga escala**. Porto Alegre: Bookman, 1997.
- PINHEIRO-MACHADO, R. **Why and how precarious workers support neo-illiberalism**. In: PINHEIRO-MACHADO, R Precarious workers and neo-illiberalism. Bielefeld: transcript Verlag, 2025. p. 71–75.
- PINHEIRO-MACHADO, R. et al. **Social media as a digital labour platform: assessing the social, cultural, and political impacts of labour market migration to Instagram**. Digital Economy and Extreme Politics Lab, n. 2024.1, 2024.
- PIRES, G. N.; PINTO, J. P. G. **Gig economy, austeridade e a uberização do trabalho no Brasil (2014–2019)**. Argumentum, Vitória, v. 12, n. 3, p. 237–255, set./dez. 2020. DOI: 10.47456/argumentum.v12i3.28961.
- STANDING, G. **O precariado: a nova classe perigosa**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.
- TONELO, I. **A crise capitalista e suas formas**. São Paulo: Edições Iskra, 2016.
- TONELO, I. **A nova reestruturação produtiva: indústria 4.0, subsunção real e gerenciamento algorítmico**. Caderno CRH (Online), v. 38, p. 1–18, 2025.
- TONELO, I. **Uma nova reestruturação produtiva pós-crise de 2008?** In: ANTUNES, R. (org.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 139–148.
- TONELO, I.; BARBIERI, A. A. de P. **Estados Unidos e China: reestruturação produtiva e formas de resistência**. Ciências Sociais em Revista, v. 60, n. 2, 2024.
- TONELO, I.; SILVA, L.; FRAMIL FILHO, R. **Os trabalhadores em meio à Covid-19 no Brasil: flexibilidade, precariedade e a mobilização internacional**. Sociologias, Porto Alegre, v. 24, n. 60, p. 140–168, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/18070337-117000>